



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.431, DE 03 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel residencial, no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, para ser usada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, com vigência a partir da assinatura do Contrato de locação até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080. - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
Assessoria Jurídica